

**PORTARIA Nº 118/2022 de 10 de junho de 2022.**

*Nomeia servidor para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.*

**JAIME EDSSON MARTINI** Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei 119 de 25 de janeiro de 2002 e do Quadro de Cargos, Lei 735 de 03 de Fevereiro de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **Elisangela Lamera**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em virtude de sua aprovação em oitavo lugar no Concurso Público nº 01/2019, de 25 de Outubro de 2019, homologado em 22 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º.** A servidora nomeada tem o prazo de até dez dias, contados da publicação desta portaria, para tomar posse do cargo, nos termos do art. 14 da Lei 119/2002.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A servidora nomeada deverá apresentar no prazo estipulado no art. 2º desta portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças os seguintes documentos:

- a) Comproverantes de habilitação para o cargo, observando o Edital e a legislação municipal (em original e cópia);
- b) Atestado médico comprovando aptidão para o trabalho;
- c) Certidão Negativa Criminal;
- d) Declaração sobre o exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública (modelo disponível no site [novoxingu.rs.gov.br](http://novoxingu.rs.gov.br), na aba **Documentação Para Concurso**);
- e) Declaração acerca de ter ou não sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo disponível no site [novoxingu.rs.gov.br](http://novoxingu.rs.gov.br), na aba **Documentação Para Concurso**);
- f) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (modelo disponível no site [novoxingu.rs.gov.br](http://novoxingu.rs.gov.br), na aba **Documentação Para Concurso**);
- g) Comprovante ou declaração de residência;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia da Carteira de Identidade;
- j) Cópia do CPF;
- k) Cópia do Título de Eleitor;
- l) Certidão de Quitação eleitoral;
- m) Cópia de comprovante de quitação militar (se do sexo masculino);
- n) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver filhos);

o) Cópia do Cartão PIS / PASEP, ou da Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS ou PASEP (se houver);

**Art 4º.** Será tornado sem efeito a presente nomeação, se não ocorrer a posse e o exercício nos prazos previstos nos artigos 14 e 15 da Lei 119/2002.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –  
RS, aos 10 dias do mês de junho de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO  
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass:

\_\_\_\_\_